

## Escuderia Castelo Branco

---

**De:** Gestão Regional de Castelo Branco <grctb@infraestruturasdeportugal.pt>  
**Enviado:** 16 de junho de 2023 17:25  
**Para:** Escuderia Castelo Branco  
**Cc:** Rosa Jesus Tomé Saraiva; Paula Cristina de Sousa Martinho Pires  
**Assunto:** FW: Rali Castelo Branco e Vila Velha de Ródão - GL 7723CTB230529

- **Rali Castelo Branco e Vila Velha de Ródão**  
- GL 7723CTB230529

---

**Para:** [geral@escuderiastelobranco.pt](mailto:geral@escuderiastelobranco.pt)

**CC:** [rosa.saraiva@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:rosa.saraiva@infraestruturasdeportugal.pt); [paula.pires@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:paula.pires@infraestruturasdeportugal.pt)

Antecedente: DMS 3965343 - 007

Processo: **7723CTB230529**

Saída: **DMS 3982000 – 007**

**Assunto: MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rali Castelo Branco e Vila Velha de Ródão**  
**DATAS DE REALIZAÇÃO: 30 de junho e 01 de julho de 2023**  
**ENTIDADE ORGANIZADORA: Escuderia Castelo Branco**

Exmos. Senhores,

Satisfazendo o solicitado relativamente ao assunto acima indicado, informo V. Exas. que ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 7 do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a Infraestruturas de Portugal, S.A. não vê inconveniente na realização da manifestação desportiva, estando o itinerário em condições de ser aprovado, no que se refere à passagem e atravessamentos em estradas nacionais sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. e a cargo desta Gestão Regional, assim como o atravessamento da Passagem de Nível (PN) ao km 62+542 (automatizada) da Linha da Beira Baixa (troço Abrantes - Guarda), no distrito de Castelo Branco, devendo ser observadas as seguintes condições:

1. Deverá o atravessamento da PN ao km 62+542, que é da responsabilidade da organização do evento, ser constantemente acompanhado pelas Forças de Segurança Pública e/ou Organização do evento, zelando para que esses atravessamentos se façam de acordo com o código da estrada, respeitando a sinalização da PN e o demais disposto no art.º 22 "deveres do utente" do Regulamento de Passagens de Nível (Decreto Lei nº 568/99, de 23 de Dezembro).
- i) No decorrer da prova, deverão ser salvaguardados os acessos às instalações IP (acesso à PN e detetores de taludes 602 e 613-via PN), por parte de colaboradores IP e/ou Prestadores de serviços.

- ii) Como complemento à alínea anterior, importa referir que, caso existam eventuais constrangimentos ao nível da manutenção da infraestrutura ferroviária, a IP reserva-se ao direito de imputar eventuais custos que possam daí advir.
2. A passagem de nível não poderá ser transposta, a partir do momento que esteja em anúncio, isto é, logo que o sinal sonoro esteja ativado.
    - Se a PN estiver com sinalização luminosa e/ou sonora e/ou com as barreiras ativadas, é sinal de indicação impeditiva da passagem de peões e/ou veículos, uma vez que avisa que vai haver passagem do comboio;
  3. Não é permitida qualquer tentativa de paragem do comboio em circulação;
  4. Conveniente policiamento durante o percurso, com especial evidência nas localidades, atravessamentos de estradas e linha férrea, em locais de partida e chegada, devendo para isso ser requeridas as forças policiais necessárias aos Comandos da GNR e/ou PSP;
  5. A entidade organizadora deve assegurar-se da viabilidade de utilização do itinerário escolhido e da sua adequação ao pretendido;
  6. É expressamente proibida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas nacionais, ficando a cargo da Entidade Organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados pelo aparecimento desses vestígios, após as provas, incluindo a publicidade ou setas de direção relacionadas com a mesma;
  7. Não poderão ser afixados/colocados cartazes, faixas, setas, painéis, tarjas ou qualquer outro tipo de publicidade na zona da estrada, nomeadamente, nos postes de sinalização, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da respetiva sinalização vertical e horizontal;
  8. Os concorrentes sempre que circularem ao longo das estradas, deverão ocupar o mínimo de faixa de rodagem, não podendo em caso algum exceder meia faixa, por forma a não afetarem a circulação e o trânsito;
  9. Não é permitido o corte total de via em períodos superiores a 15 minutos;
  10. Qualquer corte de via superior a 15 minutos deverá contemplar um desvio provisório de tráfego, com indicação de percursos alternativos para os utentes, sendo que o respetivo plano de sinalização temporária deverá ser previamente aprovado pela Infraestruturas de Portugal, S.A.;
  11. Findo o evento deverá ser restabelecida de imediato a normalidade rodoviária na EN, ou seja, placas de desvio e outras ligadas ao evento, deverão ser removidas bem como deverá proceder-se à limpeza de toda a zona da estrada;
  12. Serão respeitadas as Normas de Segurança e Circulação;
  13. A sinalização temporária deverá cumprir as Normas e Manuais de Sinalização da IP, S.A., o Regulamento de Sinalização do Trânsito e demais legislação em vigor e deverá ser removida imediatamente após a realização da prova;
  14. São da exclusiva responsabilidade da organização, todos os prejuízos que possam resultar quer para as rodovias e respetivos equipamentos, quer para terceiros, em consequência de algum eventual sinistro que possa ocorrer;
  15. A prova desportiva deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;

16. Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da Infraestruturas de Portugal, S.A., através do número 212 879 521, ou do e-mail: [gc.cct.operação@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:gc.cct.operação@infraestruturasdeportugal.pt), até 48 horas antes do início da prova;
17. Em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a entidade competente para autorizar estas atividades são as Câmaras Municipais dos concelhos por ela percorridas.

Reitera-se a nossa disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Rosa de Jesus Tomé Saraiva

(Ao abrigo da subdelegação de competências, conferida pela Decisão DRP 1/2019)

(RS/SC)

**Gestão Regional Guarda e Castelo Branco**

Largo 1º de Dezembro, Edifício da Estação Ferroviária da Guarda  
6300-851 Guarda · Portugal  
T (+351) 212 879 000  
[grgd@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:grgd@infraestruturasdeportugal.pt)

Rua Dr. Francisco Robalo Guedes, Lote D10 – Loja 1 e 2  
6000-212 Castelo Branco · Portugal  
T (+351) 212 879 000 · F (+351) 272 349 221  
[grctb@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:grctb@infraestruturasdeportugal.pt)



[www.infraestruturasdeportugal.pt](http://www.infraestruturasdeportugal.pt)

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE** - Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos à mesma são confidenciais e para uso exclusivo do destinatário e os mesmos são propriedade da Infraestruturas de Portugal, SA. Cabe ao destinatário assegurar a verificação de vírus e outras medidas que assegurem que esta mensagem não afeta os seus sistemas. Se não for o destinatário, não deverá usar, distribuir ou copiar este correio eletrónico, devendo proceder à sua eliminação e informar o emissor. É estritamente proibido o uso, a distribuição, a cópia ou qualquer forma de disseminação não autorizada deste correio eletrónico e seus anexos. Se recebeu este correio eletrónico por engano, por favor reenvie-o juntamente com os anexos para o emissor e apague-o do seu sistema. A Infraestruturas de Portugal, SA, respeita as obrigações e princípios de privacidade e proteção de dados. Para mais informações sobre esta matéria e para o modo de exercício dos direitos de proteção de dados, consulte a Política de Privacidade disponível no website oficial da Infraestruturas de Portugal SA, ou contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do endereço de correio eletrónico [dpo@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:dpo@infraestruturasdeportugal.pt). A Infraestruturas de Portugal, SA, agradece a sua cooperação.

**Sede Social** Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal  
**NIPC** 503 933 813

**DISCLAIMER** - The information contained in this e-mail and any accompanying documents is confidential, may be privileged, and is intended solely for the person and/or entity to whom it is addressed (i.e. those identified in the "To" and "cc" box). It is the property of Infraestruturas de Portugal, SA. Unauthorized disclosure, or copying of this communication, or any part thereof, is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this e-mail in error, please return the e-mail and attachments to the sender and delete the e-mail and attachments and any copy from your system. Infraestruturas de Portugal, SA, respects privacy and data protection obligations and principles. For further information on this matter and to exercise your data protection rights, please see the Privacy Policy available at Infraestruturas de Portugal, SA official website, or contact the Data Protection Officer through the following email [dpo@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:dpo@infraestruturasdeportugal.pt). Infraestruturas de Portugal, SA, thanks you for your cooperation.

**Head Office** Campus do Pragal, Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal  
**Tax ID** PT503 933 813

*Dê o seu contributo para a sustentabilidade. Imprima o estritamente necessário.*